



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Lajeado**

**EDITAL Nº 08/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

ÁREA DE ESTÁGIO	CURSOS Nível Superior	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX)	Tecnólogo em Processos Gerenciais ou Administração	2*	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar em atividades do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.</li><li>- Auxiliar no atendimento à comunidade interna e externa, em assuntos de sua competência.</li><li>- Auxiliar na organização de documentos em arquivos físicos e digitais, bem como na publicização de informações institucionais.</li></ul>	20 horas semanais (Presencial)	Manhã ou Tarde	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimentos de informática.</li><li>- Ser pontual, assídua/o, proativa/o, comprometida/o e responsável.</li><li>- Ter habilidade para trabalhar em equipe e atender ao público.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar matriculado e frequente em Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais ou em Administração</li></ul>

\* Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

**1.1 - DAS COTAS:** Serão reservadas 10% das vagas para candidatos portadores de deficiência (PCD) e 30% das vagas para candidatos negros ou pardos conforme os decretos nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e



às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato inscrito nessas condições, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.

**1.1.1** A classificação final do concurso dar-se-á em listas separadas por área, conforme número de vagas ofertadas: listagem da ampla concorrência, contendo todos os candidatos para área; listagem especial contendo apenas candidatos PCD's para área, e; listagem especial contendo apenas candidatos étnico-raciais para área.

**1.1.2** - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**1.1.3** - Caso não existam candidatos PCD e ou étnico-racial aprovado no processo seletivo, a vaga será ocupada pelo candidato da ampla concorrência.

**1.1.4** - Caso existam candidatos PCD e étnico-racial, ambos classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato PCD, nesse caso, será convocado o candidato étnico-racial subsequente de outra área até completar a reserva estabelecida.

**1.1.5** - A inclusão dos nomes dos candidatos PCD e étnico-racial na listagem de classificação final, obedecerá ao percentual previsto neste edital.

## **1.2 - DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS ÉTNICO-RACIAIS**

**1.2.1** - Em atenção aos princípios legais, a reserva de vagas será de 30% (dez por cento) do total de vagas oferecidas, que serão reservadas a candidatos negros ou pardos, independente de área, sendo a classificação final feita de acordo com o item 1.1 deste edital.

**1.2.2** - Caso exista mais de 01 (um) candidato étnico-racial aprovado para a mesma área, aquele que ficou mais bem classificado terá direito à vaga, nesse caso, será convocado o candidato étnico-racial subsequente de outra área, obedecida a lista de classificação.

**1.2.3** - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**1.2.4** - O candidato que desejar concorrer como étnico-racial deverá enviar, até 03/09/2024, o formulário constante no Anexo III e no anexo IV, devidamente preenchidos.

**1.2.4.1** - O candidato deverá digitalizar a documentação em arquivo único, no formato PDF, e enviar ao e-mail [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br), até 03/09/2024.

**1.2.5** - O candidato que se declarar étnico-racial, se classificado no processo seletivo, figurará em lista especial dos candidatos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos à área.

**1.2.6** - Não havendo aprovação de candidato inscrito na modalidade de cota étnico-racial para o preenchimento de vaga para o cargo previsto em reserva especial, essa será preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**1.2.7** - Caso exista candidato PCD e candidato étnico-racial, ambos classificados para ingresso imediato na mesma área, em decorrência da reserva de vagas, prevalecerá o acesso do candidato PCD e nesse caso, será convocado o candidato étnico-racial subsequente de outra área até completar a reserva estabelecida.



1.2.8 - A inclusão do nome do candidato PCD e do candidato étnico-racial na listagem de classificação final, obedecerá, o percentual previsto neste edital.

1.2.9 - Conforme Instrução Normativa nº 01/2019 (Anexo IV deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que no ato da inscrição optarem por concorrer às cotas étnico-raciais e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos, em data a ser divulgada posteriormente, de forma virtual, através de plataforma indicada no edital de convocação.

1.2.10 - O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

1.2.11 - O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão em procedimento de heteroidentificação passará a concorrer na lista da ampla concorrência, conforme sua classificação final, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.

1.2.12 - Será designada pelo Reitor/Diretor-geral do câmpus uma comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação composta por cinco membros e seus suplentes.

1.2.13 - À comissão caberá deliberar pela maioria de seus membros em parecer motivado sobre a confirmação ou não das autodeclarações dos candidatos, sendo vedada a deliberação na presença destes.

1.2.14 - A comissão utilizará, no procedimento de heteroidentificação, exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

## 2- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Lajeado do IFSul, os candidatos que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, que cumpram o estabelecido nos pré-requisitos apresentados na tabela do item 1 (Das Vagas), oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação e que disponham de trinta horas semanais para dedicar-se ao estágio.

## 3- DA INSCRIÇÃO:

**4.1- Período:** de 30 de agosto a 03 de setembro de 2024.

**4.2- Local:** A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico, disponível no anexo III deste edital, para o endereço de e-mail [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br) com o seguinte texto no assunto: **Inscrição para Estágio Não Obrigatório**. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no ato da inscrição, em arquivo único no formato .PDF e em um único e-mail. Havendo mais de um e-mail de um mesmo candidato, será considerado apenas o mais recente. Não serão aceitos links ou arquivos que não estejam em formato .PDF ou corrompidos, sem habilitação para leitura. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

## 4- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Atestado de matrícula do curso em que está matriculado (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- c) Atestado de notas/histórico escolar (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Endereço residencial completo (comprovado), telefone e endereço eletrônico;

## 5- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1-** Bolsa auxílio é no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)
- 2.2-** Auxílio transporte de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia estagiado, com necessidade de presença no câmpus.
- 2.3-** Seguro de acidentes pessoais.

## 6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de notas do histórico escolar e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos técnicos e específicos.

**6.1.1- Da análise de notas do histórico escolar:** será realizada a média das notas das disciplinas cursadas no curso superior em andamento (Anexo I).

**6.1.2- Da entrevista individual:** os candidatos serão entrevistados presencialmente de forma oral e/ou escrita, por meio de uma comissão designada pela Diretora-geral do Câmpus Lajeado.

**6.1.3-** Para determinar a classificação final dos candidatos da vaga denominada DEPEX, será estabelecido peso **6,0 (seis)** para a análise de currículo e peso **4,0 (quatro)** para a nota atribuída na entrevista individual (Anexo I).

**6.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a **5,0 (cinco)**.

**6.3** - A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

## **7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
1	Inscrições	30/08 a 03/09
2	Divulgação preliminar das inscrições e da análise das notas do histórico escolar	03/09
3	Recurso das inscrições e da análise das notas do histórico escolar/ Envio por e-mail: lj-cogep@ifsul.edu.br	03 a 04/09
4	Divulgação da homologação das inscrições e do resultado da análise das notas do histórico escolar	05/09
5	Divulgação do horário das entrevistas	05/09
6	Realização de entrevistas	06/09
7	Divulgação do resultado preliminar	09/09
8	Recurso do resultado preliminar/Envio por e-mail: lj-cogep@ifsul.edu.br	09 a 10/09
9	Divulgação do resultado final	11/09

Observação: as etapas serão divulgadas no site oficial do IFSul-Lajeado. Endereço eletrônico:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

## **8- DOS RECURSOS**

Caberá recurso das inscrições e do resultado preliminar, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Anexo II). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis. O recurso deverá ser enviado para o e- mail: [lj-cogep@ifsul.edu.br](mailto:lj-cogep@ifsul.edu.br)

## **9- DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no site oficial do Câmpus Lajeado:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=457>

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

**10.2-** A rescisão, por parte do IFSul, poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico insuficiente.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Lajeado do IFSul terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Lajeado do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter definitivo, pelo Câmpus Lajeado do IFSul.

Lajeado, 30 de agosto de 2024.

Cláudia Redecker Schwabe  
*Diretora-Geral*

**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Lajeado**

**EDITAL Nº 08/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**QUADROS DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**1. Quadro de pontuação para análise de notas do histórico escolar**

<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Análise de notas do histórico escolar	-	6,00
<b>total</b>		<b>6,0</b>

**1.1 Quadro de pontuação da análise de notas do histórico escolar (média das notas das disciplinas cursadas no curso superior em andamento)**

<b>Critérios de pontuação para análise escolar</b>	<b>Pontuação</b>
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	6,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	5,0
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
h) Média compreendida abaixo de 5.0	0,0

## 2. Quadro de pontuação dos critérios da entrevista

Critérios	Pontuação
<b>Desempenho</b> (clareza e objetividade nas respostas)	0,0 a 1,0
<b>Proatividade</b> (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros)	0,0 a 1,0
<b>Autodesenvolvimento</b> (interesse pelo conhecimento, clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional).	0,0 a 1,0
<b>Conhecimentos específicos</b> (experiência e conhecimento na área referente à vaga)	0,0 a 1,0
<b>Pontuação máxima</b>	<b>4,0</b>

## 3. Quadro de pontuação geral da avaliação

Critérios	Pontuação
Análise de notas do histórico escolar	6,0
Entrevista	4,0
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>10,0</b>





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Lajeado

**EDITAL Nº 08/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à vaga de estágio, venho interpor recurso pelos seguintes motivos:

Área reservada para a elaboração do texto do recurso, composta por 21 linhas horizontais.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Data



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus Lajeado  
EDITAL Nº 08/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS PESSOAIS:</b>		
Nome Completo:	Data de nascimento:	CPF:
Endereço Residencial:	Número:	Bairro:
Cidade:	CEP:	
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:
Curso Superior em andamento:		

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade de realização de estágio:

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					



**EDITAL Nº 08/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,

e CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na seleção de estagiários do

IFSul Câmpus \_\_\_\_\_, autodeclaro-me :

Preto

Pardo

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do Declarante**

